

## Newsletter

Digital, Privacidade e  
Cibersegurança  
Propriedade Intelectual

Janeiro de 2023

### **DIGITAL, PRIVACIDADE E CIBERSEGURANÇA PROPRIEDADE INTELECTUAL** Newsletter mensal – Janeiro 2023

#### **Comissão Europeia lança primeiro ciclo de cooperação e acompanhamento para alcançar as metas da Década Digital**

No dia 9 de janeiro de 2023, a Comissão Europeia comunicou a entrada em vigor do “programa político para Década Digital até 2030”, um mecanismo que define objetivos comuns nos domínios das competências digitais, das infraestruturas de dados, da digitalização das empresas e da disponibilização dos serviços públicos em linha.

Até setembro de 2023, os Estados-Membros deverão elaborar roteiros estratégicos nacionais, nos quais definam as políticas, medidas e ações que pretendam adotar com vista à prossecução das referidas metas. A ação dos Estados Membro será regularmente

acompanhada pela Comissão, estando prevista a publicação em junho do presente ano do primeiro relatório intercalar anual, no qual se procederá a avaliação e recomendações quanto aos progressos de cada país na prossecução dos mencionados objetivos.

#### **Microsoft multada em 60 milhões de euros por política de consentimento de “cookies” na plataforma de navegação “Bing”**

No dia 19 de dezembro de 2022, a Comissão Francesa de Informática e Liberdade (CNIL) multou a empresa Microsoft, num montante total de 60 milhões de euros, em virtude da instalação não consentida de “cookies” nos terminais dos utilizadores do *website*

“bing.com”, as quais eram utilizadas, entre outras finalidades, para publicidade.

A CNIL verificou ainda a inexistência de um botão no *website* que permitisse a recusa das “cookies” de uma forma equivalente àquela por via da qual aquelas poderiam ser aceites.

A CNIL justificou a medida da sanção pelo âmbito do tratamento de dados, pela quantidade de pessoas afetadas e pelos lucros que a empresa obteve com publicidade, para os quais contribuíram os dados recolhidos pelas “cookies”.

### **Comissão Francesa de Informática e Liberdade multa rede social “TikTok” em 5 milhões de euros por política de consentimento de “cookies”**

A 29 de dezembro de 2022 a Comissão Francesa de Informática e Liberdade (CNIL) multou a rede social “TikTok”, num montante total de 5 milhões de euros, em virtude de os seus utilizadores não poderem recusar as “cookies” de uma forma equivalente àquela por via da qual as mesmas poderiam ser aceites.

Acresce que os utilizadores não eram informados de maneira suficientemente precisa sobre as finalidades das diferentes “cookies”.

A definição do montante da sanção teve como critérios o tipo de incumprimento em causa, o número de utilizadores afetados (em

particular, o facto de estarem incluídos menores) e a existência de comunicações prévias da CNIL a alertar para a necessidade de equivalência entre as formas de aceitação e de recusa de “cookies”.

### **Relatório do Comité Europeu para a Proteção de Dados relativo ao trabalho desenvolvido pela Cookie Banner Taskforce**

No dia 18 de janeiro de 2023 o Comité Europeu para a Proteção de Dados (“EDPB”) adotou um relatório, na sequência do trabalho desenvolvido pela Cookie Banner Taskforce, a qual foi criada em setembro de 2021 para dar resposta a queixas relativas a barras de “cookies” apresentadas a várias Autoridades de Controlo de Proteção de Dados.

As Autoridades de Controlo acordaram num denominador comum quanto à interpretação das disposições constantes da Diretiva “ePrivacy” (Diretiva 2002/58/CE do Parlamento e do Conselho) e do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, em matérias como botões de rejeição, caixas pré-selecionadas, desenho de barras de “cookies”, ou ícones de remoção do consentimento.

### **Ciberataques fecham mais de metade das Pequenas e Médias Empresas na Europa**

De acordo com um relatório sobre cibersegurança, mais de metade das

Pequenas e Médias Empresas (“PME”) na Europa cessaram a sua atividade após terem sido alvos de ciberataques. Os motivos para as nefastas consequências dos ataques são variados, mas envolvem geralmente a falta de investimento e falta de uma cultura interna direcionada para as matérias da cibersegurança.

De acordo com relatório do Fórum Económico Europeu, a falta de preparação das PME para resposta aos ciberataques deve-se, ainda, à circunstância de 82% das violações de dados envolverem o fator humano, fator de risco composto pela falta de consciência em relação à cibersegurança por trabalhadores e utilizadores.

### **Agência Espanhola de Proteção de Dados aplica coima a cidadão por violação de regras em sede de videovigilância**

A Autoridade Espanhola de Proteção de Dados (AEPD) sancionou um indivíduo pela instalação de câmaras de videovigilância num complexo residencial, as quais abrangiam zonas comuns do complexo. Durante a sua investigação, a AEPD verificou que o indivíduo não tinha autorização para instalar as câmaras e, nessa medida, não dispunha uma base legal válida para o tratamento de dados. Acresce que o indivíduo não forneceu informações sobre a instalação de sistema de videovigilância aos titulares dos dados.

A coima original, que ascendida a um montante de 600 euros, foi reduzida para 480 euros, em virtude do pagamento voluntário por parte do visado.

### **Portugal avança na transposição da Diretiva relativa aos Direitos de Autor e Direitos Conexos no Mercado Único Digital**

No passado dia 18 de outubro de 2022, a Comissão Europeia adotou o Programa de Trabalho para 2023. Importa chamar aqui à colação os esforços para cumprir os objetivos no âmbito da Década Digital. Propõem-se iniciativas no âmbito do mundo virtual, como é o caso do desenvolvimento do metaverso, que tenta replicar a realidade através de dispositivos digitais, de modo mais seguro e justo. Vários estudos apontam para um aumento significativo do volume de negócios relacionados com o metaverso nos próximos anos. Assim o desafio prende-se com a necessidade de incorporar os valores europeus, permitindo que as pessoas se sintam seguras na utilização deste mundo virtual. No entanto subsistem ainda muitas incógnitas quanto a este fenómeno, pelo que deverão ser reunidos esforços comunitários, nacionais e privados para conseguir alcançar este objetivo da Comissão.

## Contactos



Pedro Vidigal Monteiro  
**Sócio**  
[p.vidigalmonteiro@telles.pt](mailto:p.vidigalmonteiro@telles.pt)



Ana Ferreira Neves  
**Of Counsel**  
[a.neves@telles.pt](mailto:a.neves@telles.pt)



Sofia Geraldês Fernandes  
**Associada**  
[s.fernandes@telles.pt](mailto:s.fernandes@telles.pt)



Beatriz Reis Santos  
**Associada**  
[b.santos@telles.pt](mailto:b.santos@telles.pt)



Francisco Burguete  
**Associado**  
[f.burguete@telles.pt](mailto:f.burguete@telles.pt)



Maria Abreu Ferreira  
**Associada**  
[m.ferreira@telles.pt](mailto:m.ferreira@telles.pt)



Marta de Jesus Teixeira  
**Advogada-Estagiária**  
[m.teixeira@telles.pt](mailto:m.teixeira@telles.pt)



João Pedro Regufe  
**Advogado-Estagiário**  
[j.regufe@telles.pt](mailto:j.regufe@telles.pt)